



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo nº 023/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 101/2015, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
SAPITUR SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO**, inscrita no CNPJ 01.563.165/0001-34, com sede na rua Monte Líbano, nº 55, Cobertura, 09, centro, Nova Friburgo/RJ, representada neste ato por **GUSTAVO DE LIMA NEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº.08686895-7, CPF nº.029.644.047-71, residente e domiciliado na Avenida Antônio Ferreira da Rocha Sobrinho, Veloso, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 101/15, TP nº 008/2015, com base no processo administrativo nº 0159/19, de 09/01/2019, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 101/15 para prestação de serviços, a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais, compras/licitações/contratos e registros de preço (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Idoso), e de elaboração de LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (para atender ao Órgão da Prefeitura Municipal), pelo período de **01 de abril de 2019 a 13 de novembro de 2019**, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/94.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal **R\$ 19.473,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste **TERMO ADITIVO**, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 101/2015, ao Processo Administrativo nº 1.313/15, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D. 3390.39.00, conta 68.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 29 de março 2019.

01.563.165/0001-34

SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA

RUA MONTE LIBANO, 55 COBERTURA 09

CENTRO CEP 28610-460

NOVA FRIBURGO - RJ

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

CONTRATANTE

SAPITUR SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0159/2019

Termo Aditivo nº 023/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
0101/2015.**

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO B)OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 101/15 para prestação de serviços, a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais, compras/licitações/contratos e registros de preço (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Idoso), e de elaboração de LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (para atender ao Órgão da Prefeitura Municipal), pelo período de 01 de abril de 2019 a 13 de novembro de 2019, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/94.

C)VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal R\$ 19.473,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais).

D) DURAÇÃO: 01 de abril de 2019 a 13 de novembro de 2019

E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 0400.0412200102.027, N.D. 3390.39.00, conta 68.